Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2022 AO PROJETO DE LEI N° 28, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/04/22
Protocolo

Emenda modificativa

Modifica a redação do *caput* e do inciso I, alínea "a" do art. 3°, do projeto de lei n° 28, de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3° Os cartazes tratados na presente lei, deverão ser afixados em locais públicos do município, visível e de fácil acesso pelos usuários, contendo as seguintes informações:

I - ....

a) "Ligue 153 para denunciar sobre abandono e maus-tratos de animais, não é necessário se identificar."

Modifica a redação do art. 5°, do projeto de lei n° 28, de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de abril de 2022.

Dr. Laufi
Vereador/PROS

Justificação.

A presente emenda tem por objetivo a correção textual e de técnica legislativa do presente projeto, visando sua melhor compreensão e aplicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA